

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação dos serviços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Justifica-se a prestação de serviços de roço letal de vegetação em estradas vicinais e logradouros pela necessidade premente de garantir a segurança e a fluidez no tráfego de veículos, contribuindo assim para a redução de acidentes e para o bem-estar da população local. A manutenção adequada das vias rurais e urbanas é essencial para garantir a mobilidade dos cidadãos e o acesso aos serviços públicos, além de potencializar o desenvolvimento econômico e social da região.

5.2 A realização do roço lateral dessas vias também se mostra fundamental para evitar o acúmulo de resíduos vegetais que poderiam obstruir bueiros e sistemas de drenagem, prevenindo possíveis alagamentos e danos materiais. Além disso, a preservação da visibilidade no tráfego é essencial para auxiliar na identificação de obstáculos e na promoção de um ambiente mais seguro para motoristas, ciclistas e pedestres.

5.3 Dessa forma, a contratação dos serviços de roço letal de vegetação em estradas vicinais e logradouros pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortuna se faz necessária para atender às demandas de manutenção das vias públicas, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. A realização desses trabalhos também contribui para a preservação do meio ambiente, evitando o desmatamento desnecessário e incentivando a conservação da biodiversidade local.

5.4 Por fim, destaca-se que a execução desses serviços está em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, demonstrando o compromisso da administração municipal com a qualidade dos serviços prestados à população. O acompanhamento e fiscalização constante dessas atividades garantem a eficácia e a transparência na aplicação dos recursos públicos, assegurando o bom andamento das ações de roçada nas vias do município de Fortuna.

5.5 Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.6. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens e por não dispor de créditos orçamentários disponíveis no momento.

5.7. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.8. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9 – DA PROPOSTA E DO PREÇO

9.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA quaisquer custos adicionais.

9.2 Na proposta vencedora deverá está da seguinte forma:

9.2.1 - Planilha Orçamentária;

9.2.2 - Composição dos Custos Unitários (CPU) - com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

9.2.3 - Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

9.2.4 - Encargos Sociais (ES);

9.2.5 - Cronograma de físico-financeiro.

9.3 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, conforme PROJETO BÁSICO.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

10.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

10.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. AQUISIÇÕES DO OBJETO

11.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "ORDEM DE SERVIÇOS", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

12 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

13 – GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

13.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

13.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

15.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1 advertência, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 multa a ser aplicada da seguinte forma:

15.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrument convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

15.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

15.2.3 impedimento de licitar e contratar;

15.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justificuerm a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 15.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.4. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

16.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

16.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3 Alternativamente a Licitante a ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais, podendo ser solicitado pela empresa através do e-mail da CPL, devendo assinar e devolver no e-mail, sendo aceito apenas assinatura electronica.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferencia;

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

17.8 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 O instrumento contratual de que trata o item 17.8 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos, quando for o caso, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 19.2 e no item 19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de FORTUNA/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao

valor da proposta do licitante vencedor;

22.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

22.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

22.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

22.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

23- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

23.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

23.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 24.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

25. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

25.1 26.1 A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, sob o código DFD nº: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTUNA

26 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 1.446.293,58 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e tres reais e cinquenta e oito centavos).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO II

PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

OBJETO: SERVIÇO DE ROÇO MANUAL
LOCAL: VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE: SINAPI
SEINFRA 28,1
jan/24
BDI: 29,77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (sem BDI)	Valor BDI 29,77%	Preço (com BDI)	Preço Total
1.			SERVIÇOS INICIAIS						3.005,98
1.1	SEINFRA	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	385,95	114,90	500,85	3.005,08
2.			ROÇO MANUAL						1.443.288,50
2.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO	M2	373.218,00	2,98	0,89	3,87	1.443.288,50
								TOTAL	1.446.293,58

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 117
RUBRICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

OBJETO: SERVIÇO DE ROÇO MANUAL
LOCAL: VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE:
SEINFRA

SINAPI
28.1

jan/24

BDI: 29,77%

QUANTITATIVO

TRECHO	DESCRIÇÃO	UNID	EXTENSÃO	LARGURA	QTD	TOTAL
1	SÃO JOSE - PEDRAS	M	9.358,00	1,50	2,00	28.074,00
2	AGUA BRANCA - MATIA DO COCO	M	10.095,00	1,50	2,00	30.285,00
3	AGUA BRANCA - CONCEIÇÃO	M	11.537,00	1,50	2,00	34.611,00
4	SÃO JOAO DO ANAJA - CONCEICAO	M	6.845,00	1,50	2,00	20.535,00
5	CONCEICAO - BARREIRAS	M	10.431,00	1,50	2,00	31.293,00
6	FORTUNA - COCALINHO	M	8.543,00	1,50	2,00	25.629,00
7	FORTUNA - SANTO ANTONIO DO APRIGIO	M	18.934,00	1,50	2,00	56.802,00
8	FORTUNA - 4 BOCAS	M	12.921,00	1,50	2,00	38.763,00
9	4 BOCAS - SANTO ANTONIO DO APRIGIO	M	4.575,00	1,50	2,00	13.725,00
10	SÃO JOSE - 4 BOCAS	M	9.993,00	1,50	2,00	29.979,00
11	SÃO JOSE - SÃO PAULO DOS BRANDAO	M	10.259,00	1,50	2,00	30.777,00
12	SÃO PAULO DOS BRANDAO - AGUA BRANCA	M	10.915,00	1,50	2,00	32.745,00
			124.406,00		TOTAL	373.218,00

12/2025
PROC. ADM. 118
FLS. 118
RUBRICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

OBJETO: SERVIÇO DE ROÇO MANUAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	VALOR ORÇADO	PERÍODO DE EXECUÇÃO						TOTAL	
			MÊS-01		MÊS-02		MÊS-03			
			TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL	TOTAL DO MÊS	% MENSAL		
01	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.005,08	R\$	100%						100%
				3.005,08						R\$ 3.005,08
02	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO	R\$ 1.443.288,50	R\$	30%	0%	35%			35%	100%
			R\$	432.986,55	R\$	505.150,97	R\$	505.150,97		R\$ 1.443.288,50
TOTAL DESTA CRONOGRAMA			R\$	1.446.293,58	R\$	505.150,97	R\$	505.150,97	R\$	1.446.293,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

OBJETO: SERVIÇO DE ROÇO MANUAL

LOCAL: VIAS URBANAS E RURAIS

CURVA ABC

Item	Descrição	VALOR	PESO	ACUMULADO
1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO	R\$ 1.443.288,50	99,79%	99,79%
2	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER.	R\$ 3.005,08	0,21%	0,21%
				100,00%

Projeto Básico
Serviço de Limpeza de Camada Vegetal
Roço Lateral
Estradas Vicinais

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO:

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** têm como objetivo a **EXECUÇÃO DE ROÇO LATERAL DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA.**

Os Trechos referentes a este projeto estão contidos na Planilha de Trechos e Peças Gráficas, com inícios e finais de trechos Gerorreferenciados.

PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integralmente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA:

Dispositivos especiais constituídos por chapas com mensagens visando segurança e melhor fluxo de tráfego, suspensas sobre o local da obra ou proximidades por meio de estruturas adequadas.

2.0 - CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

Será executado Roçado, procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte das Faixas laterais das estradas vicinais, visando tornar as áreas marginais livres de espécies daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de civilidade ao usuário da estrada e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios e acidentes.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

Os equipamentos e ferramentas utilizados são: um caminhão para transporte do pessoal e uma roçadeira portátil, foice, ancinho, machado, garfo, gadanho, facão, pá, carrinhos-de-mão, sendo da contratada a responsabilidade sobre os referidos equipamentos.

A equipe deve também dispor de um anteparo para proteger os veículos que circulam pela rodovia das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos.

Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias, visando o bom desempenho dos serviços.

PESSOAL:

A equipe necessária para execução da Roçada Manual deverá ser constituída de um encarregado e tantos operários quantos sejam exigidos para uma produção satisfatória dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como deficiência numérica, comportamento impróprio ou falta de qualificação para o desempenho das tarefas de acordo com o contratado ou programado.

EXECUÇÃO:

A roçada deve ser executada pelo menos uma vez por ano, sendo no início do período de estiagem, quando o mato começar a secar, em função do tipo de vegetação existente e das exigências da rodovia.

Independente de época se deve executar os Serviços em pontos localizados sempre que se fizer necessário melhorar condições de visibilidade, liberar áreas para a drenagem, limpar a frente de placas e dispositivos de sinalização e outros motivos exigidos pela segurança da rodovia.

As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

- a) SINALIZAR o local de acordo com as Instruções de Sinalização Rodoviária
- b) DISTRIBUIR a equipe em grupos ao lado da rodovia;
- c) EXECUTAR o serviço de roçada;
- e) TRANSPORTAR o material amontoado para outro local indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- f) RETIRAR a sinalização.

O corte das árvores e arbustos que não interferem na visibilidade e segurança do trânsito deve ser evitado.

Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material removido, este material deve ser transportado para depósito em locais adequados, preferencialmente em áreas de empréstimos ou outras, de materiais estéreis, onde o resíduo do material roçado possa ser utilizado posteriormente como matéria orgânica.

Quando um serviço de Roçada Manual e/ou Aceiro programado deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem acidentes, ou danos em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via em virtude de serviços com defeitos de execução, ou em desconformidade com as Especificações.

CONTROLES:

O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Manual e/ou Aceiro e em função dos parâmetros especificados.

A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

MEDIÇÃO:

A medição do serviço será executada em hectares (ha) efetivamente roçada, conforme atestado pela FISCALIZAÇÃO. Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medido ou, se o problema executivo for detectado após o serviço estar incluído em uma medição anterior, o serviço deverá ser retirado da medição até que o EXECUTANTE reexecute o serviço de forma aceitável.

Não será objeto de medição a reexecução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO III

DAS EXIGENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de FORTUNA/MA no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br>

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão ou registro do CNPJ válido;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;
- d) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.
- f) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA

3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976;

3.1.1 - O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho de classe;

3.1.2 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (ILC), corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (ILG), corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (ISG) corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - Será habilitada a empresa que apresentar:

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

3.1.3 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
- f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

3.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

4.1 Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo do **Anexo XII**.

4.2 Certidão de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da “DOCUMENTAÇÃO”, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.

4.3 Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO IV – Declaração conjunta.

4.4 Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **responsável técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta **Licitação (Anexo XI)**. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação;

5 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.1 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação em engenharia civil e/ou arquitetos e urbanistas, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região ou CAU onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executados, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria licitante (CNPJ diferente), em uma ou mais obras de prédios públicos, comerciais ou industriais.

5.2 A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.3 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

5.4 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Profissional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de

Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas abaixo e indicada **ANEXO X – CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS**:

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA			
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
2.1	98504	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO (ROÇO LATERAL)	M2

NOTA: ITEM "5.4": A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

5 - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.1 Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância indicadas no Caderno de Relevâncias dos serviços: **ANEXO X – CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS** e disposto abaixo:

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA					
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Projeto	Quant. Exigida (50%)
2.1	98504	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO (ROÇO LATERAL)	M2	373.218,00	186.609

6 – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.
3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
4. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



12/2025
PROC. ADM. 15.170
FUS. 132
RUBRIC. 170

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP.**
Processo Administrativo nº 210203/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: às 10:00 horas do dia 13 de março de 2024.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com

ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data Nome e assinatura do representante legal

Cidade (UF) ..., ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



12/2025
PROC. ADM. Nº 134
RUBRICA: BR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e os termos constants no Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2024 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA FINAL

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ULTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura FORTUNA/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, aberto do Processo Administrativo nº

xxxxxxxxxxxxx

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Bairro:

Endereço:

Estado:

CEP: Cidade:

E-mail:

Telefone:

Conta Corrente:

Banco: Agenda:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISAO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDUCES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitario R\$	Preço Total
01					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$()

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



12/2025
PROC. ADM. 123456789
FLS. 137
RUBRICA FTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP
Processo Administrativo nº 210203/2024

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeituradefortunama www.fortuna.ma.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO
DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO
(ROÇO LATERAL) EM ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 210203/2024.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de FORTUNA/MA,, CEP: 65.695-000, FORTUNA - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais

fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTUNA E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, FORTUNA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 210203/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ORDEM DE SERVIÇOS, pelo período de 150 (cento e cinquanta) dias, pode ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 As condições de realização dos serviços estão dispostas no PROJETO BÁSICO, anexo II do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 210203/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

FORTUNA(MA), _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO X

CADERNO DE RELAVÂNCIAS DOS SERVIÇOS

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA			
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE
2.1	98504	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO (ROÇO LATERAL)	M2

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ITENS DE RELEVÂNCIA					
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant. Projeto	Quant. Exigida (50%)
2.1	98504	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO (ROÇO LATERAL)	M2	373.218,00	186.609

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP
Processo Administrativo nº 210203/2024

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. e o Senhor responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

FORTUNA - MA, de de

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP
Processo Administrativo nº 210203/2024

[identificação completa do representante da licitante], representante devidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA ou CAU/____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Local e data

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 157
RUBRICADO
PRC: N 21023/2024
FOLHAS N 311
142

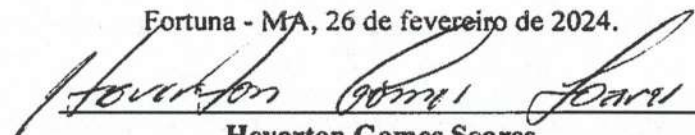
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de março de 2024.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna - MA, 26 de fevereiro de 2024.


Heverton Gomes Soares
Agente de Contratação

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

 [prefeituradefortunama](https://www.facebook.com/prefeituradefortunama)  www.fortuna.ma.gov.br



PROC. N°

210203/2024

FOLHAS N°

312

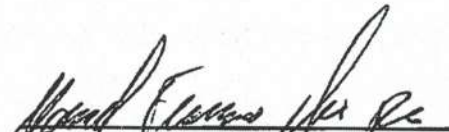
VIC.

Processo Administrativo nº 210203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, que está funcionando na Praça da Liberdade, S/N, Centro - CEP: 65.695-000, Fortuna/MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Fortuna - MA, 26 de fevereiro de 2024.


Manoel Francisco Aires Dias
Secretario

12/2025
PROC. ADM. N° 159
RUBRICA: *FD*PROC. N° 21003/2024
FOLHAS N° 313
VIG.:

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**, os documentos de **EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Fortuna - MA, 26 de fevereiro de 2024.

Heverton Gomes Soares
Agente de Contratação

12/2025
PROC. ADJ. Nº 11003/2023
FLS. 100
RUBRICA: [assinatura]

Eletrônico nº 33/2023. DA RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá sua cláusula Segunda alterada; passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O Presente termo aditivo, após a supressão de itens terá seu valor reajustado, passando a corresponder pelo valor de R\$ 319.019,58 (trezentos e doze mil e noventa e oito centavos), conforme planilha ANEXO I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 5.3.90.39.00.00. FORD: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO (Contratante) VICTOR PEREIRA VIEIRA (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEMED, referente Pregão Eletrônico Nº 12/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo, inclusão de novos itens e acréscimo no quantitativo de itens na planilha orçamentária do Contrato nº 003/2023 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 04 de Dezembro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses, período de 04/01/2024 à 04/04/2024. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato será aditivado para inclusão de itens no valor de R\$ 48.631,41 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a 12,81 % do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO I e II. Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 56.884,99 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 14,98 % do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO III e IV. O valor total do contrato, que atualmente é de R\$ 379.733,11 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e onze centavos), após inclusão de itens e acréscimo do quantitativo acima referidos, o contrato passará a ser no valor de R\$ 485.249,51 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha ANEXO V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0086.2-066 4.4.90.51.00.00. FORD: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) EDVALDO RODRIGUES DOS REIS (Contratado).

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para execução de tratamento superficial duplo com capa selante, terraplanagem e drenagem superficial na zona urbana do município de Balsas -MA, sob demanda (ondem de serviço). Empresa Classificada: L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.213.664/001-80, com Valor Global de R\$ 7.748.224,27 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

Balsas - MA, 23 de fevereiro de 2024.
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 12/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 13.213.664/001-80, sediada na Rua Projotada 667, nº 19, Manoel Novo, Balsas - MA, CEP. 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 7.748.224,27 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de tratamento superficial duplo com capa selante, terraplanagem e drenagem superficial na zona urbana do município de Balsas -MA, sob demanda (ondem de serviço).

Balsas - MA, 23 de fevereiro de 2024.
CAMILA FERREIRA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023A

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em estrutura mista sobre o rio Balsinha na zona rural, (sob ondem de serviço) no município de Balsas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa Classificada: CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, com Valor Global de R\$ 518.440,43 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e quatrocentos e três centavos).

Balsas - MA, 23 de fevereiro de 2024.
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 07/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, sediada na Av. Dr. José Bernardino, nº 50, Sala A, Andar 2, Centro, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 518.440,43 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e quatrocentos e três centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em estrutura mista sobre o rio Balsinha na zona rural, (sob ondem de serviço) no município de Balsas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Balsas - MA, 23 de fevereiro de 2024.
CAMILA FERREIRA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços Nº 015/2023, tem como objeto e contratação da pessoa jurídica, para prestação de serviços de Demolição e Construção da Escola U. I. Prof.ª Otávia Bandeira, localizada no Bairro Trésidela, Zona Urbana de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que após fase de recurso as empresas habilitadas são: B. DO M. ALMEIDA LTDA e RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA e a continuação da Tomada de Preços 015/2023 para abertura da proposta de preços fica marcada para às 10h00min do dia 05 de março de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte de beira rio). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarra.docorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 do fevereiro de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 210203/2024.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Ropo lateral) em Estradas Vicinais no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna-MA, 26 de fevereiro de 2024.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 210201/2024.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de produtos dentários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 210202/2024.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/porta/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 26 do fevereiro de 2024.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

Processo Administrativo nº 25/2023. Pregão Eletrônico nº 15/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). OBJETO: É a contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº 038 SÃO LUIS, TERÇA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	11
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	21
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outras	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	23
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	29
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	29
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	30
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	30
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	30

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 024.110124.00139 – SEI-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 63.407.548/0001-70, representada por RICARDO PEREIRA BARROS, CPF n.º 088.863.003-44. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 25/2022/SEGOV, contados a partir de 25/02/2024, com término em

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N.º - 2077 20/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 12/2022 – SEAP de 22/02/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos (Hatch e Pick-Up), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.743.288/0001-10; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 12/2022-SEAP, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 22/02/2024 a 22/05/2024; **DO REAJUSTE:** O presente instrumento promove o reajuste de valor do Contrato n.º 12/2022-SEAP, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme consignado abaixo.

ANO 2022 - Aplicado a partir do marco temporal 28/01/2023

REAJUSTE COM BASE NO ANO DE 2022					
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE (1,0578484%)	QTD DE VEÍCULOS	NOVO VALOR MENSAL REAJUSTADO	NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO
2	R\$ 4.991,67	R\$ 5.280,43	15	R\$ 79.206,45	R\$ 950.447,40
VALOR TOTAL					R\$ 950.447,40

24/02/2025. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 25/2022/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 45.358.774,76 (Quarenta e Cinco milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; EXERCÍCIO: 2024; FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451- INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225—PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 3376 -IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25474- REFORMA E AMPLIAÇÃO; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual n.º 9.529/2011 e Lei Estadual n.º 10.403/2015, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, demais normas regulamentadoras pertinentes à espécie e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023 PROCESSO N.º 2023.1600.00042 PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n.º 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o n.º 528.895.213-20. CONTRATADA: D. FA BESERRA EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ n.º 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D, quadra 09, Bairro Jardim Turu, cidade de São José de Ribamar/Ma, São Luís–Ma. OBJETO: Contratação de serviços gráficos e produção de material, decorrente da comparação de preços n.º 01/2022. As partes contratantes resolvem entre si prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 04/2023 para a data limite de 08 de agosto de 2024, conforme o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. **VALOR:** A presente prorrogação não implicará no acréscimo nem supressão do valor global do Contrato citado. **FONTE** 01754115000 – Recursos vinculados à operação de crédito São Luís, 16 de fevereiro de 2024.

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 162
RELAÇÃO

PROC. Nº 210203/2024
FOLHAS Nº 316
VISTO

ANO 2023 - Aplicado a partir do marco temporal 28/01/2024

REAJUSTE COM BASE NO ANO DE 2023					
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE(4,32981%)	QTD. DE VEÍCULOS	NOVO VALORMENSAL REAJUSTADO	NOVO VALORGLOBAL REAJUSTADO
2	R\$ 5.280,43	R\$ 5.509,06	15	R\$ 82.635,90	R\$ 991.630,80
VALOR TOTAL					R\$ 991.630,80

Parágrafo único: Nesta senda, o valor global do contrato passa de R\$ 898.500,60 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos reais e sessenta centavos), para o novo valor global reajustado de R\$ 991.630,80 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); **DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** As partes subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pleito oriunda de vindoura alteração, decorrente de revisão de preços solicitada através do Ofício n. 280/2023, em sede do Contrato nº 12/2022-SEAP, resta resguardada, sendo objeto de análise administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias, afastando, inclusive, os efeitos da preclusão lógico-normativa nesta ocasião; **DA RESOLUÇÃO:** Serão condições de resolução do Contrato nº 12/2022-SEAP, além das possibilidades descritas no edital e no instrumento contratual: I. O transcurso do novo prazo de vigência, com término previsto para 22/05/2024, e/ou; II. A ulitimação de novo procedimento licitatório, instaurado com objeto equivalente, promovido pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas -SALIC/MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684- Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002698 Locação de Veículos; Natureza de Despesa: 33.90.33.03 Locação de Veículos para Necessidade do Serviço; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II c/c Art. 40, XI da Lei 8.666/1993; Cláusula Décima Segunda, § 2º, do instrumento contratual e a respectiva Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, o Sr. João Luís Pereira Filho, CPF nº 334.025.508-30 e o Sr. José Emílio Houat, CPF nº 122.321.142-87 - Representantes Legais, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 22 de fevereiro de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 23 de fevereiro de 2024. Karollinne França Mendes Assessoria Jurídica - SEAP.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110214.00011. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2022. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro, MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, contador, inscrito no CPF: 651.641.133-68 e RG: 12361119999 SSP/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.608.821/0001-54, situada na Av. João Pessoa, nº 260, Outeiro da Cruz, São Luís - MA, CEP 65.040-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. RAFAEL MENDES ALCÂNTARA GOMES, inscrito no CPF nº 855.149.263-20 e RG nº 37858094-9. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 180 dias, a contar de 11/02/2024 a 09/08/2024, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. VALOR GLOBAL: R\$: 6.705.511,44 (seis milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000517 - VIGILÂNCIA; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.118000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 152571/2022. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024. SIGNATÁRIOS: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor-Geral do DETRAN/MA, MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e RAFAEL MENDES ALCÂNTARA GOMES, representante da empresa CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2023/PMA. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. Objeto: O presente termo tem como objetivo aditar o prazo de vigência do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços especializado de consultoria em contabilidade pública de interesse do município de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos. Contratada MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, o CNPJ nº 17.424.121/0001-63. VIGENCIA: 12 (dose) meses, que iniciara na data do dia 14/02/2024 a 14/02/2025. Base legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 14/02/2024. Anapurus/MA, em 14 de fevereiro de 2024. Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023/PMA. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. Objeto: O presente termo tem como objetivo aditar o prazo de vigência do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços especializado de consultoria em contabilidade pública de interesse do município de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos. Contratada MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, o CNPJ nº 17.424.121/0001-63. VIGENCIA: 12 (dose) meses, que iniciara na data do dia 14/02/2024 a 14/02/2025. Base legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 14/02/2024. Anapurus/MA, em 14 de fevereiro de 2024. Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023/PMA. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. Objeto: O presente termo tem como objetivo aditar o prazo de vigência do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços especializado de consultoria em contabilidade pública de interesse do município de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos. Contratada MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, o CNPJ nº 17.424.121/0001-63. VIGENCIA: 12 (dose) meses, que iniciara na data do dia 14/02/2024 a 14/02/2025. Base legal: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 14/02/2024. Anapurus/MA, em 14 de fevereiro de 2024. Sr. MARIA CÉLIA LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/ 2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 210202/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 210203/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: [http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index](http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia)

<http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Heverton Gomes Soares – Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu – MA. ABERTURA: 12 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licita-icatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 23 de fevereiro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Icatu - MA. ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licita-icatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 23 de fevereiro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizadas no dia 23 de fevereiro de 2024, às 9h (nove horas), com base nos fundamentos constantes na Lei 8.666/93 e Parecer de Qualificação Técnica sobre certidão, declaração, vínculo empregatício e acervos técnicos apresentados pelas licitantes participantes do certame da CP 010/2023 – CPL, emitido pelo Sr. Marcílio Cruz Carvalho, engenheiro Civil, CREA 1122235984, lotado na SINFRA, DECLARA HABILITADAS as empresas: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.. A CPL nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para, em querendo, as licitantes interponham os recursos cabíveis. Superado prazo recursal e havendo interposição de recurso, abre-se prazo imediato para contrarrazão, estando os motivos nos autos à disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura das propostas

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	7
DECRETO 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024	14
DECRETO Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024	16
DECRETO Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024	17
DECRETO Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024	18
DECRETO Nº 007, DE FEVEREIRO DE 2024	20
DECRETO Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024-	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023 - SEMED	27
PREGÃO ELETRÔNICO N 30/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	28
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 75/2023	28
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 75/2023	28
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	29
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	29
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	29
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 008/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	29
EXTRATO DE CONTRATO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	30
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	30
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022007005	30
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021031806	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	30
PORTARIA Nº 05/2024 - GAB/PREFEITURA	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	30
TERMO DO 3º ADITIVO - CONTRATO Nº 2506.01/2021	31
TERMO DO 7º ADITIVO - CONTRATO Nº 3740305/2020. PROCESSO ADM Nº 374.03.05.5/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024	54
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 70/2023	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 12/2023	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 70/2023	59
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 207/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024	60
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 01/2024.	60
PORTARIA Nº 207/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 216/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 217/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024	61
PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024	61
RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2024	62
RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2024	62
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023	62
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	63



PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 165
RUBR. 480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024	71
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023/CPL	72
RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	72
LEI Nº 733/2024 - CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.	72
LEI Nº 732/2024 - CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.	74
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 732/2024.	75
TERMO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 733/2024.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - SEMAS	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - SECAF	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEMED	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SEMUS	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023-PMC	77
PORTARIA Nº 056/2024/GAB/PREF - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 055/2024/GAB/PREF	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	77
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2023	77
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	78
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 064/2021.	78
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-SEMAD.	78
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 021/2021.	78
PORTARIA Nº 048/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 049/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 050/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 051/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	79
PORTARIA Nº 052/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 053/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 054/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 43/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 44/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	80
PORTARIA Nº 45/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	81
PORTARIA Nº 46/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	81
PORTARIA Nº 036/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	81
PORTARIA Nº 037/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	82
PORTARIA Nº 038/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	82
PORTARIA Nº 039/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	82
PORTARIA Nº 040/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	83
PORTARIA Nº 041/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	83
PORTARIA Nº 042/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	83
PORTARIA Nº 058/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	83
PORTARIA Nº 30/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	84
PORTARIA Nº 31/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	84
PORTARIA Nº 32/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	84
PORTARIA Nº 33/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	85
PORTARIA Nº 34/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	85
PORTARIA Nº 35/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.	85
TERMO DE POSSE	86
TERMO DE POSSE	86
TERMO DE POSSE	86
TERMO DE POSSE	86
TERMO DE POSSE FRANCISCA FERREIRA ANDRADE	87
TERMO DE POSSE CHARLIEDSON VIANA GOMES	87
TERMO DE POSSE DAIANE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO SILVA	87
TERMO DE POSSE EDNEI SOUSA DA SILVA	88
TERMO DE POSSE FERNANDO DA SILVA E SILVA	88
TERMO DE POSSE FRANCISCO MENDES DA SILVA FILHO	89
TERMO DE POSSE JANDIRA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	89
TERMO DE POSSE JOSE CLAUDIO PORTO OLIVEIRA	89
TERMO DE POSSE JOSILENE LIMA PINHEIRO	90
TERMO DE POSSE JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA	90

PRC Nº 210203/2024
319
FOLHAS Nº 319
VLS 1



Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: eaafc34909b3732a117bd6e0c9b2b7b0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 10/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

PRO: N.º 210203/2024
370
COLHAS N.º
MCS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:

POSTO SANTIANNE LTDA
CNPJ: 04.683.174/0001-57
AVENIDA OSVALDO COELHO, Nº 1000, CENTRO,
FORTUNA - MA, CEP. 65.695-000
INSC. ESTADUAL: 121859053
TELEFONE: (99) 3574-1325

COMBUSTIVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Item	Descrição	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	PETROVIA	50.000	Litros	R\$ 6,00	R\$ 300.000,00
2	Gasolina comum	PETROVIA	40.000	Litros	R\$ 5,90	R\$ 236.000,00
3	Óleo Diesel S10	PETROVIA	60.000	Litros	R\$ 6,10	R\$ 366.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 902.000,00

FORTUNA/MA, em 26 de Fevereiro de 2024

Roberta Regina Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 18e4c0536dd14b55b27604e5f4566dde

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 210203/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site

<http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Heverton Gomes Soares - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d2298aa87fb47f210ffb171d1e10d696

Mulheres da região de Timon são atendidas em ação do Cuidar de Todos Cirurgia

Mulheres de Timon e outros municípios da região foram beneficiadas pelo Programa Cuidar de Todos Cirurgia, promovido pelo governo do Maranhão no Hospital Alarico Nunes Pacheco. Com o atendimento na unidade da rede da Secretaria de Estado da Saúde (SES), cerca de 45 procedimentos de laqueadura e histerectomia foram realizados, de sexta-feira (23) a domingo (25), no hospital. A ação contemplou Maria dos Santos Santiago, de 77 anos. "Aguardava a cirurgia há sete meses. Felizmente foi um sucesso, estou me sentindo bem e alegre por ter sido operada. Quería expressar minha gratidão a atenção recebida pela equipe e o atendimento que recebi aqui na unidade", disse a paciente que realizou a cirurgia de histerectomia no



Maria dos Santos Santiago, de 77 anos, paciente atendida pelo Programa Cuidar de Todos Cirurgia

domingo (25). O Programa Cuidar de Todos Cirurgia é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da

Saúde (SES). "Seguimos por determinação do governador Carlos Brandão realizando mutirões de cirurgias de diversas especialidades em

todas as regiões do estado, o que está permitindo beneficiar centenas de pessoas. A meta do governo do Estado é zerar as filas de cirurgias proporcionando qualidade de vida a toda população", reforçou o presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh), Marcello Duallibe. A diretora-geral do Hospital Alarico Nunes Pacheco, Ana Patricia Brangel, explicou que as cirurgias beneficiam mulheres da região. "É com muita satisfação que realizamos ações como essa, levando saúde e atendimento de qualidade a população de Timon e região. Sabemos que há uma demanda muito grande, mas com organização e empenho da equipe estamos evoluindo e chegando em mais pessoas", disse.

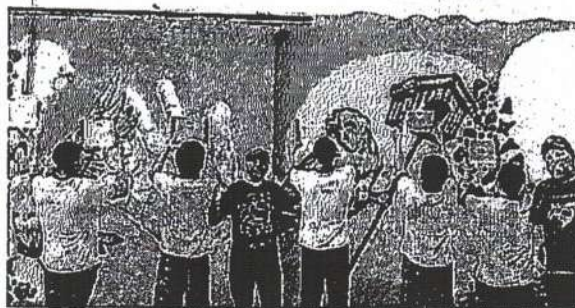
Funac em parceria com Centro Cultural Tatajuba realiza Oficina de Arte em Grafite

O Centro Socioeducativo de Integração Semear, unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), localizada em Imperatriz, fez uma parceria com o Centro Cultural Tatajuba que oportunizou aos socioeducandos participarem da Oficina de Arte em Grafite, com o professor e artista MC Grafiti.

A presidente da Funac, Sorimar Sabá destaca a importância da atividade. "Os jovens desenvolveram suas habilidades artísticas e tiveram a oportunidade de pintar os muros do Centro Socioeducativo, além de exercerem seu protagonismo juvenil. As técnicas aplicadas durante a oficina deixaram o espaço alegre e acolhedor", afirmou.

"Eu gostei de ter participado dessa oficina e poder colorir um pouco a unidade em que estou, além de ter recebido o certificado. Tive a oportunidade de conhecer o Centro Cultural Tatajuba e as atividades desenvolvidas no projeto", pontuou o socioeducando.

A ação foi desenvolvida em duas etapas: A primeira com oficina teórica, onde o



artista MC Grafiti teve a oportunidade de estar com um grupo inicial de dez socioeducandos para apresentar o projeto e então através de desenhos e artes feitos em papéis os jovens puderam identificar

as suas habilidades. Já na segunda etapa, seis socioeducandos participaram da oficina prática, onde puderam pintar os muros internos sob a orientação do professor artista.

Sesc inaugura cinema digital na Unidade Deodoro nesta terça

O Sesc, instituição que tem um trabalho singular no campo cultural, mais uma vez amplia seu leque de atuação nesse segmento e apresenta os trabalhadores do comércio e a comunidade em geral com um cinema digital na Unidade Sesc Deodoro, no coração do comércio. A cerimônia de inauguração aconteceu nesta terça-feira (27), às 18h30, para convidados. Ao longo de mais de 70 anos de contribuição e valorização das diversas linguagens artísticas, o audiovisual sempre teve espaço cultural nas programações e projetos culturais do Sesc Maranhão. Por meio do CineSesc, a entidade leva a sétima arte para alunos de escolas públicas e privadas com uma proposta

de mediação educativa relacionada ao conteúdo e contexto histórico dos filmes e aos elementos da linguagem do cinema, exercitando o olhar para o cinema. Incentivando a produção local, desenvolveu mostras de cinema temáticas regionais. Em 2017, com o suporte do Departamento Nacional, a trajetória do audiovisual do Sesc ganhou corpo e passou também para o formato nacional, fortalecendo a cadeia produtiva do audiovisual com uma mostra não competitiva que evidencia panoramas estaduais e incentiva realizadores e produtores brasileiros, com destaque para produções infantis/juvenis. O Cinema Digital na Unidade Sesc

Deodoro é uma iniciativa que reafirma o compromisso com o social e com a oferta de programações qualificadas. Um local de encontro e partilha onde as pessoas poderão compartilhar emoções e reações em tempo real, criando uma experiência coletiva única. O espaço dispõe de 95 lugares, sendo dois para pessoas com cadeira de rodas e uma poltrona espaço mais. Único cinema em funcionamento no Centro da cidade, inicia a exibição de filmes ainda em março. Na agenda, 45 películas selecionadas: 29 longas, 15 curtas e um musical. A sala funciona de segunda a sexta, das 11h às 14h, das 16h às 18h e das 18h às 20h e aos sábados, das 16h às 18h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 21023/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Rolo Lateral) em Estradas Várias no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14h00 horas do dia 13 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasnet.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicacao@hotmail.com. Estando o interessado adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciando o número +55 99 9107-4746. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Heverton Gomes Soares - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 21023/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14h00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasnet.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicacao@hotmail.com. Estando o interessado adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciando o número +55 99 9107-4746. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 21023/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14h00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasnet.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicacao@hotmail.com. Estando o interessado adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providenciando o número +55 99 9107-4746. Fortuna (MA), 26 de fevereiro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUCQUE BACELAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/PMDB, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para agricultura local. Visando Atender as Necessidades das secretarias do município, para o Exercício de 2024, aberta através do Processo Administrativo nº 028/2024, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedoras Familiares Rurais ou suas organizações e Formadores Individuais, detentores de CPF, RN ou Jurídico, de abrangência local, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento de clientela beneficiária da Lei Municipal nº 182/2022 e da Lei Federal nº 11.325, de 24 de julho de 2006, que estabelece os diretrizes para a formação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendedoras Familiares Rurais. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 14 de março de 2024 na sede do Departamento de Agricultura, Pesca, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/MA. O Edital está disponibilizado, na íntegra, a disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://duquebacelar.ma.gov.br> ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA. Duque Bacelar-MA, 26 de fevereiro de 2024. Robert Ottoni Furtado Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Presidente do Instituto Adson Fernando Faria Anjos - IAFIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados em 2ª e 3ª classes obrigados sociais e estatutários, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2024 (Quarta - Feia) às 14:00h, no local 251 (0500) das associações presentes, em conformidade com o artigo 33º do Estatuto Social, na sua sede, localizada na Rua dos Alagados, 187 - Centro - São Luís - MA, com o objetivo de decidir sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Alteração do Estatuto, no artigo 32º.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2024

[Assinatura]
Adson Fernando Faria Anjos
CPF: 255.659.443-1
Presidente do IAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310101/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14h00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasnet.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.565-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicacao@gmail.com. Estando o interessado adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 26 de fevereiro de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 310102/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14h00 horas do dia 11 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasnet.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://transparencia.saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.565-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicacao@gmail.com. Estando o interessado adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 26 de fevereiro de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.



12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 108
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Parecer Jurídico



PRO: N° 210203/2024
FOLHAS N° 333
VIS: [assinatura]
12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 109
RUBRICAS FFD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município.

Junto aos autos do processo administração n° 210203/2024, na modalidade Concorrência Eletrônico n° 002/2024, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

EMPRESA: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ N° 13.032.721/0001-25



Obras
SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (ROÇO LATERAL) EM
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO.

Banco
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
SEINFRA - 023.1 - Ceará

B.O.I
23,77%

Encargos Sociais

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIIS	2.872,64	0,19 %
2	ROÇO MANUAL	1.291.334,28	99,81 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

998.438,00
285.420,92
1.283.858,92

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 170
RUBRICADO

PROC. N° 210203/2024
FOLHAS N° 339
VISTO

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO N° 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: construtoraconserva@gmail.com



OBJETO: SERVIÇO DE ROÇO MANUAL
LOCAL: VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE:
SEINFRA

SINAPI
28.1

Jan/24
BDI: 29,77%

TRECHO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTITATIVO			LARGURA	QTD	TOTAL
			EXTENSÃO					
1	SÃO JOSE - PEDRAS	M	9.358,00		1,50	2,00	28.074,00	
2	AGUA BRANCA - MATA DO COCO	M	10.095,00		1,50	2,00	30.285,00	
3	AGUA BRANCA - CONCEIÇÃO	M	11.537,00		1,50	2,00	34.611,00	
4	SÃO JOAO DO ANAJA - CONCEICAO	M	6.845,00		1,50	2,00	20.535,00	
5	CONCEICAO - BARREIRAS	M	10.431,00		1,50	2,00	31.293,00	
6	FORTUNA - COCALINHO	M	8.543,00		1,50	2,00	25.629,00	
7	FORTUNA - SANTO ANTONIO DO APRIGIO	M	18.934,00		1,50	2,00	56.802,00	
8	FORTUNA - 4 BOCAS	M	12.921,00		1,50	2,00	38.763,00	
9	4 BOCAS - SANTO ANTONIO DO APRIGIO	M	4.575,00		1,50	2,00	13.725,00	
10	SÃO JOSE - 4 BOCAS	M	9.993,00		1,50	2,00	29.979,00	
11	SÃO JOSE - SÃO PAULO DOS BRANDAO	M	10.259,00		1,50	2,00	30.777,00	
12	SÃO PAULO DOS BRANDAO - AGUA BRANCA	M	10.915,00		1,50	2,00	32.745,00	
			124.406,00			TOTAL	373.218,00	

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 171
RUBRICA

PRO: N° 210203/2024
FOLHAS N° 335
VISTO: [assinatura]

L.FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-26
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO N° 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: construtoraconserve@gmail.com



Obra
SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (ROÇO LATERAL) EM
ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO.

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais

Orcamento Simbólico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					2.522,64	0,19 %
1.1	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	320,99	420,44	2.522,64	0,19 %
2		ROÇO MANUAL					1.291.334,26	99,81 %
2.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM BIVUADA AF_05/2018	m²	373218	2,67	3,46	1.291.334,26	99,81 %

Total sem BDI 998.436,60
Total do BDI 295.420,92
Total Geral 1.293.856,92

12/2025
PROC. ADM. 172
RUBRICA

PROC. N° 210203/2024
FOLHAS N° 336
VISTO



Composições Analíticas com Preço Unitário
SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (ROÇO LATERAL) EM ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO.

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

B.D.I.
23,77%

Encargos Sociais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1							
Composição	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	OBRA	m²	1,00000000	323,99	323,99
Composição	C0830 SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,01250000	586,48	7,45
Composição	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,00000000	28,18	78,54
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,00000000	18,34	55,02
Composição	86278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,00000000	21,44	64,32
Composição	10871 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,17000000	27,81	4,72
InsUMO	11845 SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,17000000	35,82	6,08
InsUMO	12170 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,50000000	38,71	58,08
InsUMO	18395 SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,00000000	49,80	49,80
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	143,87
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	420,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1							
Composição	96524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVADEIAF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,00000000	2,67	2,67
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07180000	18,34	1,31
Composição	86441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,07180000	18,03	1,30
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3,46

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LT A, CENTRUG. FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: construtoraconserve@gmail.com



12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 174
RUBRICA RPD

PROJ. Nº 210203/2024
FOLHAS Nº 33
Data: 11/11/2024

Composições Auxiliares									
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,00000000	598,48	598,48	
Auxiliar	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	28,18	52,36	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,00000000	18,34	293,44	
Auxiliar	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6462000	55,55	35,89	
Insoma	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, QU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5652000	75,30	44,06	
Insoma	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 680L (CHP)	Equipamento	H	0,4998000	21,15	10,57	
Insoma	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	198,00000000	0,64	125,44	
Insoma	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,4000000	86,77	34,70	
			MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	227,54	
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	774,02	
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,07	0,07	
Insoma	00044603	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	12,31	0,07	
			MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,07	
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,09	
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,20	0,20	
Insoma	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	15,50	0,20	
			MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,20	
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,25	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,46	0,46	
Insoma	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	19,07	0,46	

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO nº 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-5320 / Email: co.truturacnserve@gmail.com



PRO: N° 240203/2024
FOLHAS N° 339
VISTO: [Signature]

L. FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-26
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 123 LT A, CENTR. FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98156-6320 / E-mail: construtoraconsorve@gmail.com



Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,66	0,66
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	15,50	15,50
		MO sem LS =>	15,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,70

		Valor do BDI =>	8,39				
		Valor com BDI =>	27,82				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	83309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	26,16	26,16
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,46	0,46
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	19,07	19,07
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	3,55	3,55
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,03	1,03
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,63	0,63
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,95	0,95
		MO sem LS =>	19,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,53

		Valor do BDI =>	7,79				
		Valor com BDI =>	33,97				
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	83316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,34	18,34
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,28	0,28
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	11,50	11,50
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	3,55	3,55
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,03	1,03

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-8320 / Email: construtoraconserv@gmail.com



Insuno	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,01	0,01
Insuno	00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,47	0,47
Insuno	00043481	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,02	1,02
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	11,78
			Valor do BDI =>					5,45
								23,79

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

988.438,00
285.420,92
1.283.858,92

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 177
RUBRIC.

PRO: N° 210203/2024
341
FOLHAS N°
VIG:

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO N° 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (88) 98196-8320 / Email: construtoraconserv@gmail.com



Obra
SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (ROÇO LATERAL) EM
ESTRADAS VICINAS NO MUNICÍPIO.

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
SEINFRA - 022.1 - Ceará

B.D.I.
28,77%

Encargos Sociais

Curya ABC de Serviços		Curva ABC de Serviços				
Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADAF_05/2018	m²	373.218,0	3,46	1.291.334,26	99,81
C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6,0	420,44	2.522,64	0,19
						100,00
						998.438,00
						285.420,92
						1.293.858,92

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

12/2025
PROC. ADM. 178
RUBRI. 178

PROC. N° 210203/2024
FOLHAS N° 342
1151

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-26
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO N° 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: construtoraconserve@gmail.com



Obra
SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (ROÇO LATERAL) EM
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO.

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

Encargos Sociais

B.D.I.
29,77%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.522,84	100,00% 2.522,84		
2	ROÇO MANUAL	100,00% 1.291.334,28	30,00% 387.400,28	35,00% 451.967,00	35,00% 451.967,00
Porcentagem			30,14%	34,93%	34,93%
Custo			389.922,92	451.967,00	451.967,00
Porcentagem Acumulado			30,14%	65,07%	100,0%
Custo Acumulado			389.922,92	841.889,92	1.293.856,92

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 179
RUBRICA

PROC. Nº 210203/2024
FOLHAS Nº 343
VISTO

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 13 DE JANEIRO N° 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-8320 / Email: construtoraconserve@gmail.com

Processo Administrativo nº 210203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

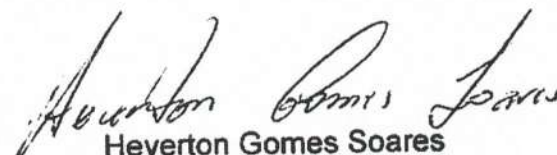
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município.

JULGAMENTO DA ETAPA DE LANCES:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA: comunicamos a todos que a proposta da empresa: L. FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25 foi analisada pelo setor de engenharia e ao final foi constatado que a mesmo atende as condições do edital, sendo ACEITA e APROVADA

Fortuna (MA) em 21 de março de 2024.


Heverton Gomes Soares
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 181
RUBRICADO

PRO. N° 210203/2024
FOLHAS N° 345
VLS. [assinatura]

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município.

Junto aos autos do processo administração n° 210203/2024, na modalidade Concorrência Eletrônico n° 002/2024, a **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

EMPRESA: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)
CNPJ N° 13.032.721/0001-25



PRO: N° 240203/2024
FOLHAS N° 746
VLS: [assinatura]

Processo Administrativo nº 210203/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município.

PROPOSTA FINAL:

L. FIGUEIREDO SOARES - CNPJ: 13.032.721/0001-25

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📧 prefeturadefortuna.ma 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



CONSERVE
CONSTRUTORA

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 183
RUBRICADO

PROC. N° 210203/2024
FOLHAS N° 349
VLS. [assinatura]

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP

ANEXO VI
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura FORTUNA/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, aberto do Processo Administrativo nº 210203/2024

Fornecedor: L FIGUEIREDO SOARES

CNPJ: 13.032.721/0001-25

Endereço: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LT A, CENTRO

CEP: 65.695-000

Cidade: FORTUNA/MA

Telefone: (99) 98528-1301

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1312-9

Conta Corrente: 34874-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme o Edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Lote/Item	Qtde.	Especificações	Preço Unit.	Preço Total
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO (ROÇO LATERAL) EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO	R\$ 1.290.000,00	R\$ 1.290.000,00

Valor Total e final por extenso dos Itens: R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LT A, CENTRO. FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: construtoraconserve@gmail.com



CONSERVE
CONSTRUTORA

12/2025
PROC. MUN. 184
FLS. 184
RUBRICA FID

PRO: N° 210203/2024
FOLHAS N° 348
VIST: [assinatura]

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Fortuna, 20 de março de 2024.

LIDAYANA
FIGUEIREDO

SOARES:02314616316

Assinado de forma digital por
LIDAYANA FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2024.03.20 14:48:10 -03'00'

L. FIGUEIREDO SOARES
LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES
CNPJ: 13.032.721/0001-25
CPF: 023.146.163-16
REPRESENTANTE LEGAL

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LT A, CENTRO. FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-6320 / Email: construtoraconserve@gmail.com



Obra
SERVIÇO DE ROÇO MANUAL

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

B.D.I.
23,77%

Encargos Sociais

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	2.397,90	0,19 %
2	ROÇO MANUAL	1.287.602,10	99,81 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral
Total Geral (extensão):

994.607,70
255.392,30
1.250.000,00
Um Milhão, Duzentos E Noventa Mil Reais

12/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 185
RUBRICA: FID

PRO: N° 210203/2024
FOLHAS N° 399

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:02314
616316
Assinado de forma
digital por LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2024.03.20
14:51:00 -03'00'

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO N° 126 LT A, CENTRO, FORTUHA-MA
CONTATO: (98) 86196-4320 / Email: construtoresconserv@gmail.com



Obra
SERVIÇO DE ROÇO MANUAL

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

Encargos Sociais

B.D.I.
29,77%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	CA541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	307,97	399,65	2.397,90	0,19 %
2		ROÇO MANUAL						
2.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	373218	2,68	3,45	1.287.602,10	99,81 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral
Total Geral (extenso):

994.607,70
295.392,30
1.290.000,00
Um Milhão, Duzentos E Noventa Mil Reais

12/2025
PROC. 186
FLS. 186
RUBRICA 186

Assinado de forma
digital por LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2024.03.20
14:52:05 -03'00'

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:0231
4616316

PRO: N. 210203/2024
750
FOLHAS N. 1
VIST. 1

L. FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 11.011.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 133 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98188-4320 / Email: cnsa@nubraconservemg.com



LIDAYANA FIGUEIREDO
O
SOARES:02
314616316

Composições Analíticas com Preço Unitário
SERVIÇO DE ROÇO MANUAL

Bancos
SINAPI - 01/2024 - Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	307,97	307,97		
Composição	C0830 SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	591,13	7,39		
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	28,09	84,27		
Auxiliar	88310 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	18,25	54,75		
Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,39	64,08		
Insuno	10671 SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	25,00	4,25		
Insuno	11845 SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	32,00	5,44		
Insuno	12170 SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5000000	32,34	48,51		
Insuno	18395 SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	45,05	45,05		
				MO sem LS =>	143,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,87
				Valor do BDI =>	91,68	Valor com BDI =>			399,65
2.1	88524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM EXCADA AF. 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,66	2,66		
Composição	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0715000	18,25	1,31		
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0715000	18,04	1,33		
				MO sem LS =>	1,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,72
				Valor do BDI =>	0,79	Valor com BDI =>			3,45

Composições Auxiliares									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0830 SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	591,13	591,13		
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	28,09	84,27		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	18,25	54,75		
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6482000	54,71	35,39		
Insuno	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5852000	74,24	43,44		
Insuno	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,4985000	20,65	10,42		
Insuno	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	198,0000000	0,83	123,48		
Insuno	11600 SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,4000000	85,55	34,22		
				MO sem LS =>	227,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	227,54
				Valor do BDI =>	175,97	Valor com BDI =>			737,10
Composição	95390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insuno	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050000	12,31	0,07		
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,09
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insuno	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	15,54	0,20		
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,25
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,48	0,48		
Insuno	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	19,07	0,48		
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,13	Valor com BDI =>			0,59
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVEENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0	0,28		
Insuno	00008111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,57	0,28		

L FIGUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98198-6320 / Email: construtoraconserva@gmail.com

210203/2024
PROC. Nº
FOLHAS Nº
LISTO



LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES:023
14616316
PROC. Nº 21.0203/2024
FOLHAS Nº 352
LISTO

		MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	0,36
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,94	18,94
Composição	95300 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,50	3,50
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,47	0,47
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,02	1,02
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
Insuno	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,31	12,31
		MO sem LS =>	12,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,38
		Valor do BDI =>	6,63			Valor com BDI =>	24,57
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,38	21,38
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,50	3,50
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,47	0,47
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,02	1,02
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insuno	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,50	15,50
		MO sem LS =>	15,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,70
		Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI =>	27,71
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,09	28,09
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insuno	00004760 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,07	19,07
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,50	3,50
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,47	0,47
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,02	1,02
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94
		MO sem LS =>	19,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,53
		Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	33,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,25	18,25
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insuno	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,10	11,10
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,50	3,50
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,47	0,47
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,02	1,02
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insuno	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,46	0,46
Insuno	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,01	1,01
		MO sem LS =>	11,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,78
		Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	23,60

Total sem BDI 807,70
Total do BDI 85.382,30
Total Geral 86.190,00
Total Geral (extenso): Um Milhão, Duzentos E Novo e Sete Reais



Obra
SERVIÇO DE ROÇO MANUAL

Bancos
SINAPI - 01/2024 -
Maranhão
SEINFRA - 028.1 - Ceará

Encargos Sociais

B.D.I.

29,77%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MÊS-01	MÊS-02	MÊS-03
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 2.397,90	100,00% 2.397,90		
2	ROÇO MANUAL	100,00% 1.287.602,10	30,00% 388.280,63	35,00% 450.660,74	35,00% 450.660,73
Porcentagem			30,13%	34,93%	34,93%
Custo			388.678,53	450.660,73	450.660,74
Porcentagem Acumulada			30,13%	65,07%	100,00%
Custo Acumulado			388.678,53	839.339,26	1.290.000,00

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:02314
616316

Assinado de forma
digital por LIDAYANA
FIGUEIREDO

SOARES:02314616316

Dados: 2024.03.20

14:52:51 -03'00'

PROC. N° 210203/2024
FOLHAS N° 353
Assinado de forma digital por LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES:02314616316

L. FIGUEIREDO SOARES CMC 112.1218001-25
ENDEREÇO: RUA 18 DE JULHO, 111 LT A, CENTRO, FORTUNA-MA
CONTATO: (99) 98196-8320 | E-mail: lfigueiredo@conservem.com



210203/2024
PMT. N° 354
FOLHAS N°
VIST

OBJETO: SERVIÇO DE ROÇO MANUAL
LOCAL: VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE:
SEINFRA

SINAPI
28.1

jan/24
BDI: 29,77%

QUANTITATIVO						
TRECHO	DESCRIÇÃO	UNID	EXTENSÃO	LARGURA	QTD	TOTAL
1	SÃO JOSE - PEDRAS	M	9.358,00	1,50	2,00	28.074,00
2	AGUA BRANCA - MATA DO COCO	M	10.095,00	1,50	2,00	30.285,00
3	AGUA BRANCA - CONCEIÇÃO	M	11.537,00	1,50	2,00	34.611,00
4	SÃO JOAO DO ANAJA - CONCEICAO	M	6.845,00	1,50	2,00	20.535,00
5	CONCEICAO - BARREIRAS	M	10.431,00	1,50	2,00	31.293,00
6	FORTUNA - COCALINHO	M	8.543,00	1,50	2,00	25.629,00
7	FORTUNA - SANTO ANTONIO DO APRIGIO	M	18.934,00	1,50	2,00	56.802,00
8	FORTUNA - 4 BUCAS	M	12.921,00	1,50	2,00	38.762,00
9	4 BOCAS - SANTO ANTONIO DO APRIGIO	M	4.575,00	1,50	2,00	13.725,00
10	SÃO JOSE - 4 BOCAS	M	9.993,00	1,50	2,00	29.979,00
11	SÃO JOSE - SÃO PAULO DOS BRANDAO	M	10.259,00	1,50	2,00	30.777,00
12	SÃO PAULO DOS BRANDAO - AGUA BRANCA	M	10.915,00	1,50	2,00	32.745,00
			124.406,00	TOTAL		373.212,00

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:023
14616316
Assinado de forma digital por LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES:02314616316
Dados: 2024.03.15 14:53:05 -03'00'



9. COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

TIPO DE BDI

COM DESONERAÇÃO	X
SEM DESONERAÇÃO	

TIPO DE SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS



ÍNDICES PERCENTUAIS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A = 5,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF = 1,03%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS	SEGURO + GARANTIA (S + G) = 1,00% RISCO (R) = 1,27%
LUCRO	L = 6,39%
IMPOSTOS	CPRB = 4,50% ISSQN = 3,00% PIS = 0,65% COFINS = 3,00% T = 11,15%

CÁLCULO

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
R = TAXA DE RISCO
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
L = TAXA DE LUCRO
T = TAXA DE TRIBUTOS

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS

MÍNIMO	20,34%
MÁXIMO	25,00%

BDI DE REFERÊNCIAS C/ INSS

MÍNIMO	26,43%
MÁXIMO	31,33%

BDI CALCULADO = 29,77%

DE ACORDO COM:

LEI N° 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
LEI N° 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - Plenário

BDI CALCULADO 29,77%



PRC: N° 240203/2024
FOLHAS N° 356 79
VLS: [assinatura]

MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SES	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não Incide	17,89%	Não Incide
B2	Feriados	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,03%	8,33%	10,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justo Causa	1,91%	1,82%	1,91%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuvas - INMET

LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:0231461
6316

Assinado de forma digital
por LIDAYANA
FIGUEIREDO
SOARES:02314616316
Dados: 2024.03.20
14:51:39 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PROC Nº 210203/2024
FOLHAS Nº 973
VISTO
Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

902578/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **PAMELLA MARINHO CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAMELLA MARINHO CRUZ
Registro: 18205MA RNP: 2412770964
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: MA20220529085 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 13/03/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: L. FIGUEIREDO SOARES

Contratante: Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa CPF/CNPJ: 01.566.688/0001-34
Endereço do contratante: RUA Cônego Anderson Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SENADOR ALEXANDRE COSTA UF: MA CEP: 65783000
Contrato: 51/2022 Celebrado em: 22/04/2022
Valor do contrato: R\$ 1.828.004,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Vicinais do Município de Senador Alexandre Costa Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: SENADOR ALEXANDRE COSTA UF: MA CEP: 65783000
Coordenadas Geográficas: -5.259045, -44.054061
Data de início: 25/04/2022 Conclusão efetiva: 26/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa CPF/CNPJ: 01.566.688/0001-34

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 119.23 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 82683.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 43848.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 243600.00 metro quadrado;

Observações

ART referente a execução dos serviços de adequação de 40,60km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia, Santo Deus e Lagoa Seca, da Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 902578/2024
18/03/2024, 08:55
d0Cxx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d0Cxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea-ma.org.br



Impresso em: 18/03/2024, às 17:59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNPJ 01.566688/0001-34

12/2025
PROC. 210203/2024
FLS. 194
RUBRICADO

Página 2/6

PROC N° 210203/2024
499
FOLHAS N°

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa L. FIQUEIREDO SOARES CNPJ: 13.032.721/0001-25, sob a responsabilidade da Engenheira Civil PAMELLA MARINHO CRUZ CREA - MA nº 2412770964MA EXECUTOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 40,60 KM ESTRADAS VICINAIS QUE PASSAM PELOS POVOADOS VILA SÃO PAULO, ALTO ALEGRE, SÃO JOÃO DAS CHAGAS, CALIFORNIA, SANTA ROSA, LAGOAS, IPUEIRAS, LAGOA DE BARÁ, CUTIO, LAGOINHA, SÃO DOMINGOS, CAJUEIRO, SANTA LUZIA, SANTO DEUS E LAGOA SECA, DA ZONA RURAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO N° 51/2022

ART EXECUÇÃO MA20220529085

PERÍODO DO CONTRATO: 25/04/2022 A 26/10/2022

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

CNPJ: 01.566.688/0001-34

ENDEREÇO: ESTRADA Vicinais do Município de Senador Alexandre Costa, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

CEP: 65783000

EMPRESA CONTRATADA:

L. FIQUEIREDO SOARES

CNPJ: 13.032.721/0001-25

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PAMELLA MARINHO CRUZ

CREA - MA Nº 2412770964MA

ENGENHEIRA CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 40,60KM DE ESTRADAS VICINAIS QUE PASSAM PELOS POVOADOS VILA SÃO PAULO, ALTO ALEGRE, SÃO JOÃO DAS CHAGAS, CALIFORNIA, SANTA ROSA, LAGOAS, IPUEIRAS, LAGOA DE BARÁ, CUTIO, LAGOINHA, SÃO DOMINGOS, CAJUEIRO, SANTA LUZIA, SANTO DEUS E LAGOA SECA, DA ZONA RURAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA 11 DE MARÇO DE 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal De Administração
CPF nº 239.503.233-68

RUA CÔNEGO ANDERSON, S/N CENTRO CEP 65783-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902578/2024, em 18/03/2024 emitida



Certidão nº 902578/2024

18/03/2024, 17:59

Chave de Impressão: d0Cww

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2024 e contém 4 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNPJ 01.566688/0001-34

ORÇAMENTO ANALÍTICO									
Item	Descrição de Serviços	Und	Quant.	REFERÊNCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	Preço unitário sem BDI (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)	Peso (%)
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META I)									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							109.832,40	
1.1	Placa indicativa da obra	m²	12,00	comp aux		333,3	414,06	4.968,72	0,27%
1.2	Administração local	mês	6,00	comp aux		11928,17	14818,36	88.910,16	4,86%
1.3	Mob equipamentos	und	1,00	comp aux		6420,96	7976,76	7.976,76	0,44%
1.4	Desmob equipamentos	und	1,00	comp aux		6420,96	7976,76	7.976,76	0,44%
TRECHO I - 11,40KM (VILA SÃO PAULO, ALTO ALEGRE, SÃO JOÃO DAS CHAGAS, CALIFÓRNIA E SANTA ROSA)								582.741,53	
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							252.344,41	
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	11010,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	43.379,40	2,37%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	tkm	131343,80	SICRO03	5914374	0,62	0,77	101.134,72	5,53%
2.3	Limpeza Manual de Vegetação em Terreno (Roco Lateral)	m²	23200,00	SICRO03	5501700	0,31	0,39	9.048,00	0,49%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) bota-fora, D.M.T, 10km	tkm	41514,66	SICRO03	5914374	0,62	0,77	31.966,29	1,75%
2.5	Regularização de subleito	m²	69600,00	SICRO03	4011209	0,77	0,96	66.816,00	3,66%
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							228.897,12	
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10000,00	SICRO03	5502985	0,34	0,43	4.300,00	0,24%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	3000,00	SICRO03	5502986	1,96	2,43	7.290,00	0,40%
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	12528,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	49.340,32	2,70%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³), DMT 10km	tkm	149452,78	SICRO03	5914374	0,62	0,77	115.078,64	6,30%
3.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	12528,00	SICRO03	5502978	3,4	4,23	52.868,16	2,89%
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							21.500,00	
4.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10000,00	comp aux		1,73	2,15	21.500,00	1,18%
TRECHO II - 13,20KM (LAGOAS, IPUEIRAS, LAGOA DE BARÁ E LAGOAS)								558.228,43	
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							302.218,45	
1.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	12575,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	49.545,50	2,71%
1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	tkm	147731,10	SICRO03	5914374	0,62	0,77	113.732,95	6,22%
1.3	Limpeza Manual de Vegetação em Terreno (Roco Lateral)	m²	69400,00	SICRO03	5501700	0,31	0,39	27.066,00	1,48%
1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) bota-fora, D.M.T, 10km	tkm	46522,06	SICRO03	5914374	0,62	0,77	35.822,00	1,96%
1.5	Regularização de subleito	m²	79200,00	SICRO03	4011209	0,77	0,96	76.032,00	4,16%

RUA CÔNEGO ANDERSON, S/N CENTRO CEP 65783-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNPJ 01.566688/0001-34

2.0	SERVÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							234.009,98	
2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10000,00	SICRO03	5502985	0,34	0,43	4.300,00	0,24%
2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m²	3000,00	SICRO03	5502986	1,96	2,43	7.290,00	0,40%
2.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	14256,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	56.168,64	3,07%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³), DMT 10km	t.km	137780,56	SICRO03	5914374	0,62	0,77	106.091,02	5,80%
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	14256,00	SICRO03	5502978	3,4	4,22	60.160,32	3,20%
3.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							22.000,00	
3.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10000,00	comp aux		1,77	2,2	22.000,00	1,20%
TRECHO III - 8,20KM (CUTIO, LAGOINHA, SÃO DOMINGOS E CAJUEIRO)								348.571,90	
1.0	SERVÇOS DE TERRAPIENAGEM							183.483,22	
1.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7905,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	31.145,70	1,70%
1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	t.km	81129,03	SICRO03	5914374	0,62	0,77	62.469,35	3,42%
1.3	Limpeza Manual de Vegetação em Terreno (Roco Lateral)	m²	59400,00	SICRO03	5501700	0,31	0,39	23.166,00	1,27%
1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	t.km	25246,98	SICRO03	5914374	0,62	0,77	19.440,17	1,06%
1.5	Regularização de subleito	m²	49200,00	SICRO03	4011209	0,77	0,96	47.232,00	2,58%
2.0	SERVÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							140.118,68	
2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10000,00	SICRO03	5502985	0,34	0,43	4.300,00	0,24%
2.0	Expurgo de material vegetal de jazida	m²	3000,00	SICRO03	5502986	1,96	2,43	7.290,00	0,40%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8856,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	34.892,64	1,91%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³), DMT 10km	t.km	73069,77	SICRO03	5914374	0,62	0,77	56.263,72	3,08%
2.3	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	8856,00	SICRO03	5502978	3,4	4,22	37.372,32	2,04%
3.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							22.000,00	
3.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10000,00	comp aux		1,77	2,2	22.000,00	1,20%
TRECHO IV - 7,60KM (SANTA LUZIA, SANTO DEUS E LAGOA SECA)								311.630,17	
1.0	SERVÇOS DE TERRAPIENAGEM							164.238,40	
1.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7345,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	28.939,30	1,58%
1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³)	t.km	69300,92	SICRO03	5914374	0,62	0,77	53.284,71	2,91%
1.3	Limpeza Manual de Vegetação em Terreno (Roco Lateral)	m²	58200,00	SICRO03	5501700	0,31	0,39	22.698,00	1,24%
1.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,6t/m³) bota-fora, D.M.T. 10km	t.km	21481,03	SICRO03	5914374	0,62	0,77	16.540,39	0,90%
1.5	Regularização de subleito	m²	45600,00	SICRO03	4011209	0,77	0,96	43.776,00	2,39%

RUA CÔNEGO ANDERSON, S/N CENTRO CEP 65783-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNPJ 01.566688/0001-34

2.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							124.391,77	
2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	10000,00	SICRO03	5502985	0,34	0,43	4.300,00	0,24%
2.2	Expurgo de material vegetal da jazida	m³	3000,00	SICRO03	5502986	1,96	2,43	7.290,00	0,40%
2.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8208,00	SICRO03	4016007	3,18	3,94	32.339,52	1,77%
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (densidade=1,64/m³) DMT 10km	txkm	39512,32	SICRO03	5914374	0,62	0,77	45.824,49	2,51%
2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	8208,00	SICRO03	5502978	3,4	4,22	34.637,76	1,89%
3.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA							22.000,00	
3.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	10000,00	comp aut		1,77	2,2	22.000,00	1,20%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO:								1.828.804,43	

Senador Alexandre Costa (MA), 11 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal De Administração
CPF nº 239.503.233-68

RUA CÔNEGO ANDERSON, S/N CENTRO CEP 65783-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Caixa, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 18/03/2024, às 17:59.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902578/2024, em 18/03/2024



Certidão nº 902578/2024
18/03/2024, 17:59
Chave de impressão: d0C.xw
O documento deste ato registrado foi emitido em 18/03/2024 e contém 4 folhas



O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2024 e contém 1 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

12/2025
PROC. ADM. Nº 210203/2024
FOLHAS Nº 199
VISTO
Página 1/1

Nº 899675/2024
Emissão: 17/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 0cYDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WAGNER GOMES LEAL
Registro: 1118899881
CPF: 014.***.***-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS
Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L. FIGUEIREDO SOARES
Registro: 0005444470
CNPJ: 13.032.721/0001-25
Data Início: 26/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/09/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005419077
CNPJ: 35.084.600/0001-60
Data Início: 05/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

